



**PORTARIA Nº 222/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, REF. 6, a servidora KAROLINE ALVES MORAES portadora do RG. nº 44.517.425-0, CPF. nº 396.661.378-98, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2021.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal